PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 859
de 30 de Agosto de 1.985.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE... Cr.$ 524.000.000(QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MILÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito - de Cr.$ 524.000.000(quinhentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- PODER EXECUTIVO
2.1- Gabinete
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110307020 - Pessoal Civil.....Cr.$ 10.000.000
31200307020 - Material de Consumo.....Cr.$ 2.000.000
31320307020 - Outros Serviços e Encargos.....Cr.$ 5.000.000
2.2-Assessoria e Planejamento
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110307020 - Pessoal Civil.....Cr.$ 10.000.000
31200307020 - Material de Consumo.....Cr.$ 2.000,000
03- PREFEITURA MUNICIPAL
3.1-Secretaria
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200307021 - Material de Consumo.....Cr.$ 10.000.000
31320307021 - Outros Serviços e Encargos.....Cr.$ 5.000,000
3.2- Finanças
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200308032 - Material de Consumo.....Cr.$ 2.000.000
31310308032 - Remuneração de Serv.Pessoais...Cr.$ 5.000.000
3.3- Encargos Gerais do Município
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200308033 - Material de Consumo.....Cr.$ 15.000.000
31320308033 - Outros Serviços e Encargos.....Cr.$ 15.000.000
04- AGRICULTURA
4.1- Matadouro
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110416097 - Pessoal Civil.....Cr.$ 2.000.000
A TRANSPORTAR FL. 2.....Cr.$ 83.000.000

	DE TRANSPORTE.....Cr.$		83.000.000
06-	DEFESA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	6.2-Vigilância Noturna		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110630178	- Pessoal Civil.....Cr.$		80.000.000
07-	EDUCAÇÃO E CULTURA		
	7.1- Ensino de 1º Gráu		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110842188	- Pessoal Civil(F.P.M.).....Cr.$		30.000.000
31320842188	- Outros Serviços e Encargos....Cr.$		15.000.000
08-	HABITAÇÃO E URBANISMO		
	8.1- Administração		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111058323	- Pessoal Civil.....Cr.$		10.000.000
31201058323	- Material de Consumo.....Cr.$		15.000.000
	8.5- Parques e Jardins		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111060328	- Pessoal Civil(F.P.M.).....Cr.$		15.000.000
31201060328	- Material de Consumo.....Cr.$		2.000.000
09-	SAÚDE E SANEAMENTO		
	9.1- Saúde		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111375428	- Pessoal Civil(F.P.M.).....Cr.$		30.000.000
31201375428	- Material de Consumo.....Cr.$		10.000.000
	9.2-Abastecimento D'Água		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111376447	- Pessoal Civil(F.P.M.).....Cr.$		15.000.000
31201376447	- Material de Consumo.....Cr.$		5.000.000
10-	ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA		
	10.1- Previdência		
3200Ø	- Transferências Correntes		
3250	- Transferências a Pessoas		
32511582492	- Salário Familia.....Cr.$		8.000.000
32511582492	- Outras Transf.a Pessoas.....Cr.$		6.000.000
11-	TRANSPORTE		
	11.1- Estradas Municipais		
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111688534	- Pessoal Civil(F.P.M.).....Cr.$		80.000.000
31111688534	- Pessoal Civil.....Cr.$		10.000.000
31111688534	- Material de Consumo.....Cr.$		40.000.000
	A TRANSPORTAR FL.3..Cr.$		454.000.000

	DE TRANSPORTE.....Cr.$		454.000.000
11-2- Ruas e Avenidas			
3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31111691575	- Pessoal Civil (F.P.M.).....Cr.$		50.000.000
31201691575	- Material de Consumo.....Cr.$		20.000.000
	TOTAL.....Cr.$		524.000.000

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do exeesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,
AOS 30 de Agosto de 1.985.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se a
A Secretária =